



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 22/12/06

Passarelli

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 055 DE 27 DE novembro DE 2.006.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 814	Livro 20 Folha 33
28/11/06	
Horas 16:00	
<i>Passarelli</i>	
FUNCIONÁRIO	

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando a doação dos lotes 03, 04, 05 e 06 da quadra 59 do Loteamento Jardim Ouro Fino II e destina-se a construção da Capela Nossa Senhora de Guadalupe.

Trata-se de um anseio dos moradores do Loteamento Jardim Ouro Fino II que não dispõe de capela ou igreja própria para se reunirem, além do mais tem como objetivo a união, a catequese e os ensinamentos da doutrina católica, bem como, visa promover o bem-estar físico, mental e social aos populares que habitam aquele bairro.

Como o donatário não dispõe de imóvel para tal finalidade e não possui recursos financeiros para adquirir através de compra e como a área apresentada vem suprir a necessidade, vez que se encontra em boa localização e de fácil acesso é que recorremos aos Nobres Edis solicitando a sua aprovação.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 27 de novembro de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 12/12/06

Cassouze

2

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças**PROJETO DE LEI Nº 055 DE 27 DE novembro DE 2.006.****PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

814 Livro 20 Folha 33 Data 27/11/06

Horas 16:00

Cassouze

FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre doação de imóvel a entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a **MITRA DIOCESANA DE BARRA DO GARÇAS - MT**, com sede na Rua Carlos Gomes nº 567, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 15.051.956/0005-13, neste ato representada pelo Bispo Diocesano Dom Protógenes José Luft, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 1499052-0, SSP/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 482.236.117-91, os Lotes 03, 04, 05 e 06, da Quadra 59 do Loteamento Jardim Ouro Fino II, com área total de 793,12 m² de propriedade da Prefeitura Municipal e devidamente Matriculada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Garças, sob o nº 47.889.

Art. 2º - A área a ser doada possui os seguintes limites e confrontações:

- I – Frente: Para a Rua 33, medindo 16,00 m;
- II – Lado Direito: Para a Rua 39, medindo 32,00 m;
- III – Lado Esquerdo: Para os Lotes 02 e 07, medindo 40,00 m;
- IV – Fundos: Para a Rua 32, medindo 16,00 m.

Art. 3º - O imóvel doado destina-se a construção da Capela Nossa Senhora de Guadalupe que tem como objetivo a união, a catequese e os



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ensinamentos da doutrina católica, bem como, promover o bem-estar físico, mental e social dos populares que habitam aquele bairro.

Art. 4º - O donatário terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

Parágrafo Único – O mesmo ocorrendo no caso de desvio da destinação do imóvel doado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 27 dias do mês de novembro de 2.006.


ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal



PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

DIOCESE DE BARRA DO GARÇAS - MT

4

Barra do Garças, 24 de Maio de 2006

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito
Zózimo Welington Chaparral

PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS - MT
Protocolo Geral Nº 0440/06
Em 26/05/06
Deleto
Emcarregado

Vimos por meio deste solicitar a doação de um terreno em Ouro Fino II, na rua 36 fazendo frente as casas 5,6,7 com a metragem em torno 60m de frente e 40m de fundos.

Nesta solicitação estamos contando com a ajuda do Senhor Mário Piauí que prontamente está nos auxiliando neste projeto de construção de nossa Capela Nossa Senhora de Guadalupe que tem como objetivo a união, a catequese, e os ensinamentos da Doutrina Católica, bem como, promover o bem-estar físico, mental e social no referente bairro.

Desde já nossa Comunidade agradece e espera a confirmação deste pedido.

Deus abençoe ao Senhor e sua família.

R. Genecy Gomes Rodrigues
Pe. Genecy Gomes Rodrigues

"Pois é dando que se recebe" (S. Francisco)

CNPJ: 15.051.956/0005-13

Rua Pe. Zeferino Augustin, 03 - Fone: (66) 405-5000 - Vila Maria - CEP: 78.600-000 / Barra do Garças - MT

P

A

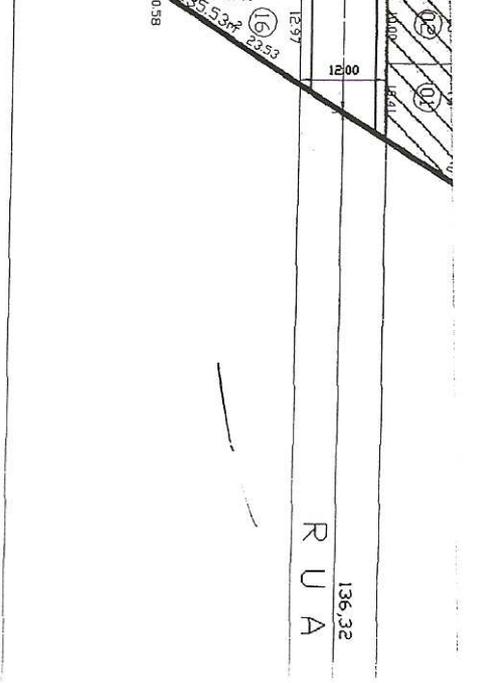
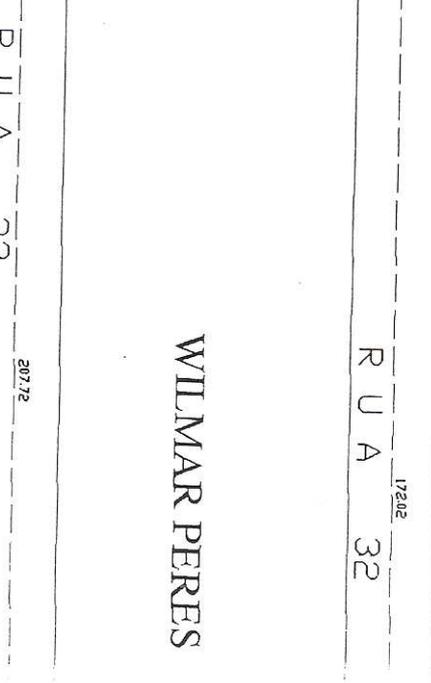
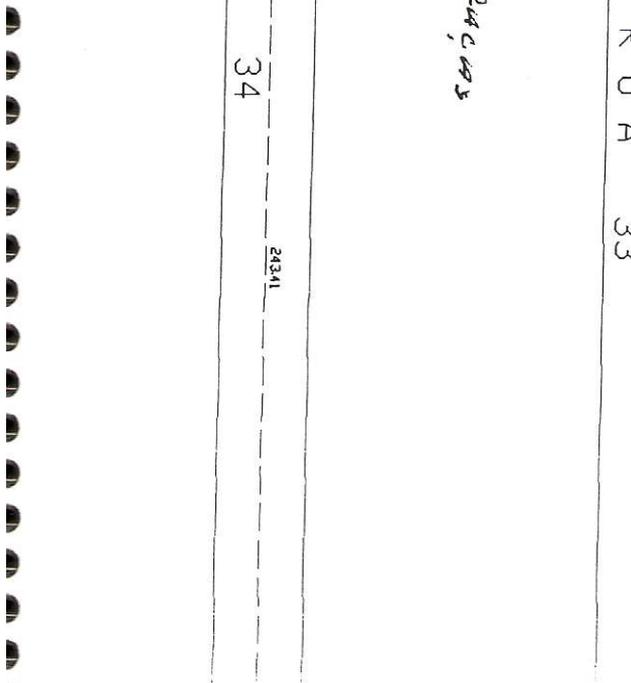
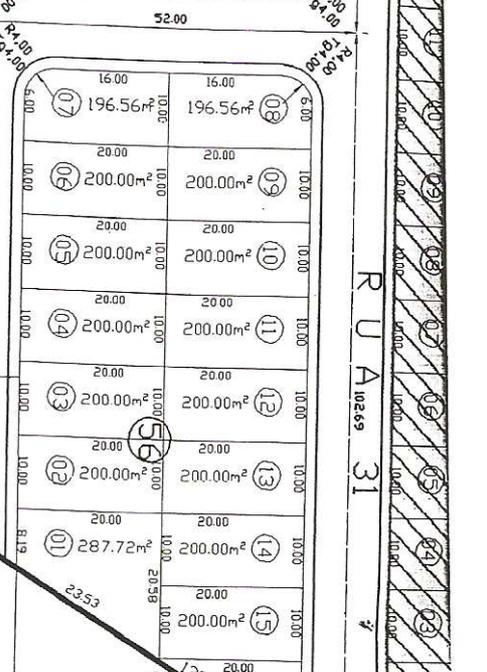
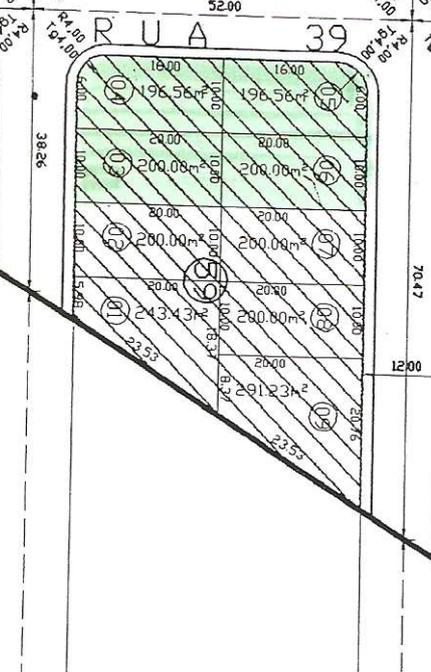
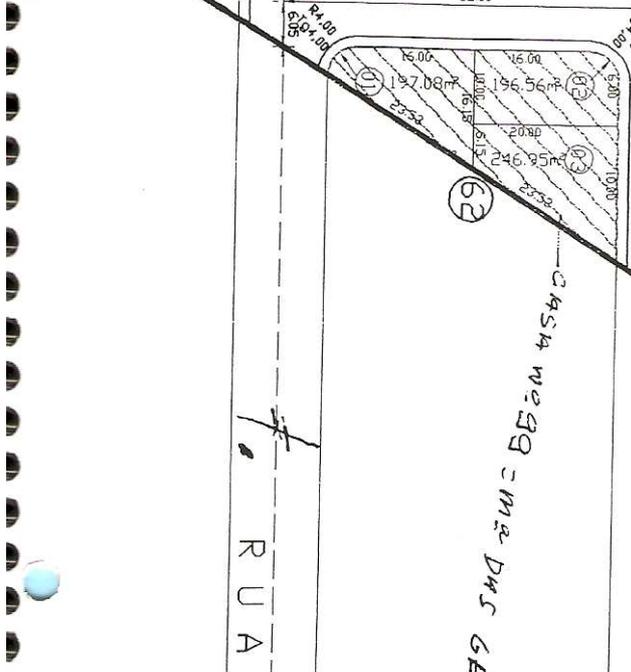
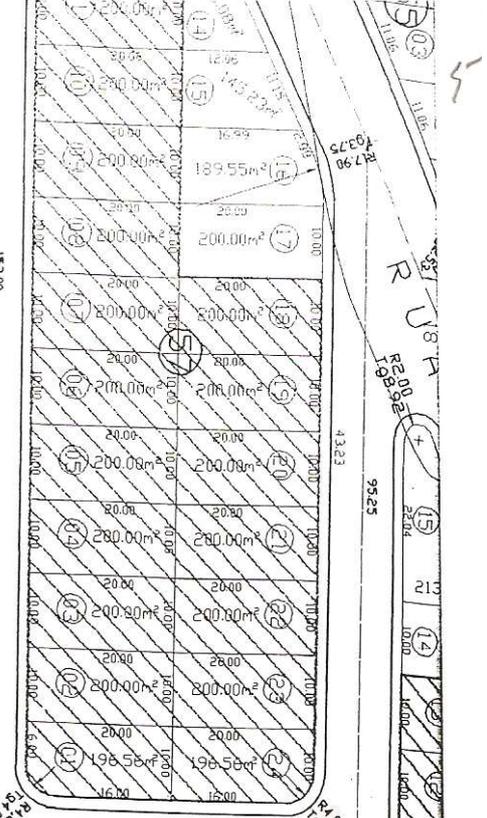
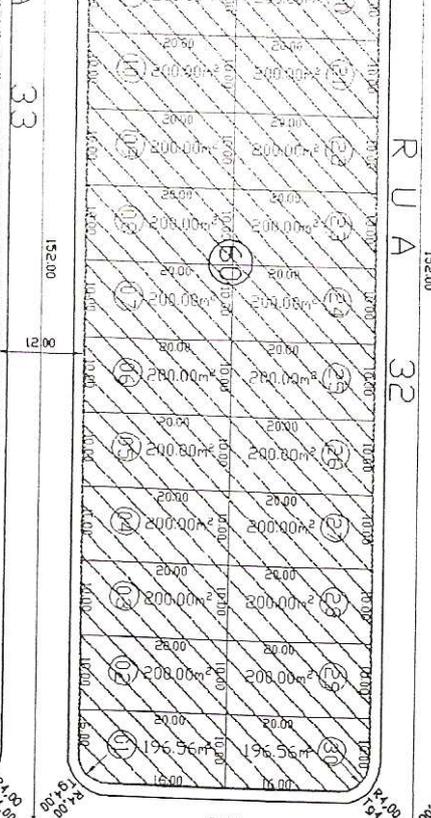
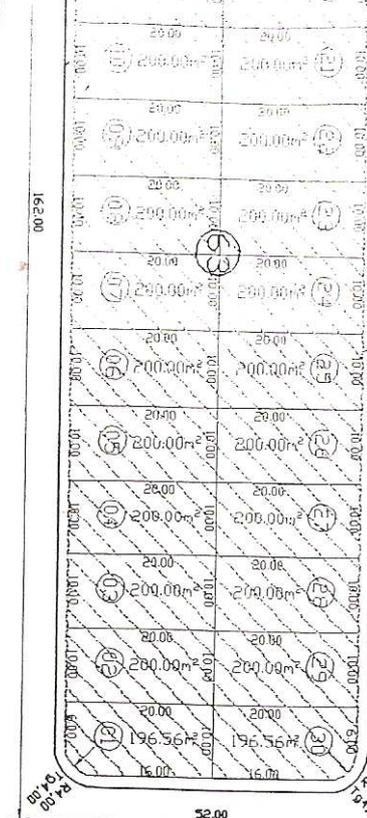
Z

E

B

E

M



WILMAR PERES

CASA M299 - M2 DMS GBAÇAS

62



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 055/2006, de 27 de novembro de 2006

Trata-se de Projeto de Lei nº 055/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pelo Prefeito Municipal Zózimo Welligton Chaparral Ferreira que "Dispõe sobre doação de imóvel ao órgão que menciona".

O Projeto de Lei foi apresentado pelo Prefeito Municipal, e segundo a mensagem visa doar uma área de terras, consistente nos lotes 03, 04, 05 e 06 da quadra 59 do Loteamento Jardim Ouro Fino II, para construção da Capela Nossa Senhora e Guadalupe.

Fundamenta tratar-se de anseio dos moradores do loteamento, vez que não dispõe de capela ou igreja própria para se reunirem e promover a catequese, os ensinamentos da doutrina católica, etc.

A respeito do tema, necessário observar o artigo 203, § 6º da Lei Orgânica do Município que dispõe: "A doação ou alienação de lotes urbanos por parte da municipalidade deverá ser precedida de autorização legislativa e triagem, evitando que pessoas já possuidoras de imóvel sejam detentoras de mais de um".

No artigo 109 (com redação modificada pela Emenda 04/94) dispõe que os bens imóveis do Município poderão ser doados mediante ato do Prefeito autorizado pela Câmara Municipal se o beneficiário, entre outros, for sociedade civil sem fins lucrativos.

Ainda, o ilustre mestre administrativista Hely Lopes Meirelles, na obra Direito Municipal Brasileiro, Editora Malheiro, 14º ed., p. 321 dispõe:

"O Município pode fazer doações de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse local e convenientes à comunidade. Essas doações podem ser com ou sem

encargos, e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça condições para sua efetivação, de prévia avaliação do bem a ser doado e de licitação (arts. 17, I, "b" e II, "a", da Lei 8.666, de 1993)"

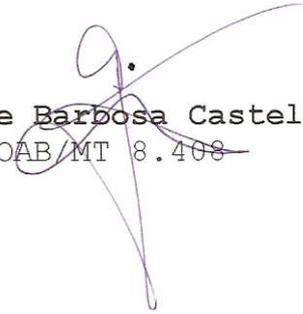
7

Nesses termos, não há empecilhos para a tramitação do presente projeto, mas deve ser observada a **prévia avaliação do imóvel**, nos termos da Lei de 8.666/93.

Da ótica legal, salvo o apontamento acima quanto a avaliação prévia, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 28 de novembro de 2006.


Gisele Barbosa Castello
OAB/MT 8.408



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 12/12/06
[Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei n.º 055/2006, de autoria

Pooler Executivo Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de 12 de 2006.

[Signature]
Ver.º. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver.ª. SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

[Signature]
Ver.ª. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 12/12/06

Carvalho

9

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 55 /2006, de autoria

Podar Executivo municipal

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 12 de 12 de 2006.

Maria José Carvalho
Ver.^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Presidente

Weliton Marcos R. de Oliveira
Ver.^o. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Relator

Sônia Nunes dos Santos
Ver.^a. SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de lei nº 055/06 - Poder Executivo

municipal
VEREADORES

VEREADORES	LEGENDA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	Presidente		<i>Presidente</i>		
ANTONIA JACOB BARBOSA 2ª Secretária	PL	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PPS	<input checked="" type="checkbox"/>		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	<input checked="" type="checkbox"/>		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PFL	<input checked="" type="checkbox"/>		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS Vice-Presidente	PSDB	PSDB	<input checked="" type="checkbox"/>		
WALTER NAVES DE SOUSA 1º Secretário	PSDB		<input checked="" type="checkbox"/>		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	<input checked="" type="checkbox"/>		

Obs.

12
mentu

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 12/12/06
Resonse

